

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo:1958/2025

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Município de Mossamedes, considerando os procedimentos de dispensa de licitação dos artigos 72 e 75 da Lei 14.133/2021.

Mossamedes, 15 de agosto de 2025.



MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
Prefeita Municipal